



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Telefone: 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE OUTUBRO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 882

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 882

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1790/2024.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 16/08/2025 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Cargo | Decreto Individual de Nomeação |
|--------------------------|-----------|--------------------------------|
| GILMAR DE OLIVEIRA ALVES | Motorista | N.º. 1504/2023 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1791/2024.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CLEBERSSON GLEYDER SANTOS DO AMPARO

Função: MOTORISTA

Início: 16/08/2024

Término: 16/10/2024

Servidor Titular da Função: SERGIO PAULO MOREIRA

Motivo do Afastamento: Desincompatibilização para candidatura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 16 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1792/2024.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 20/08/2025 do Trabalhador Braçal abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Cargo | Decreto Individual de Nomeação |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| FILIFE NUNES MARCHIORI DE ALMEIDA | Trabalhador Braçal | Nº. 1506/2023 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1793/2024.
PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 23/08/2025 do Auxiliar de Serviços abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Cargo | Decreto Individual de Nomeação |
|-----------------------|----------------------|--------------------------------|
| JOCIMAR BATISTA GOMES | Auxiliar de Serviços | Nº. 1508/2023 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 23 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1794/2024.
DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 115 da Lei 017 de 18 de dezembro de 1992 - Protocolo Nº 005095/2024 e Termo de Cessão de Servidor Firmado com o Município de Itapemirim/ES - Nº. 002/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR em 14/08/2024 a Cessão junto ao Município de Itapemirim/ES do servidor TOBIAS CARDOZO NETO, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 23 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1795/2024.
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificadano anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1795/2024.

| Mat. | NOMES | N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados | C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual | C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão | Data Vigência |
|-------|--------------------------------|--|--|--|---------------|
| 39349 | Camila Andrea de Souza Pereira | 4861/2024 - 10 | MaMPA-V-3 | MaMPA-V-4 | 08/08/2024 |
| 9792 | Silvia Helena Sartorio Martins | 5058/2024 – 11,5 | MaMPA-V-13 | MaMPA-V-14 | 19/08/2024 |

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1796/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998, RESOLVE:

Art. 1º. – *CONCEDER* progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1796/2024.

| Matrícula | NOMES | Progressão | Data do último Estudo por antiguidade | C.Funcional/Class e/Nível/Padrão-atual | C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão – após a progressão | Data Início da Vigência |
|-----------|--|------------|---------------------------------------|--|--|-------------------------|
| 40157 | Rosilucy Fernandes Louzada | 3ª | 10/08/2022 | MaMPA-V-4 | MaMPA-V-5 | 10/08/2024 |
| 37184 | Jessyca Paula Pontes Scheidegger Rossi | 4ª | 11/08/2022 | MaMPA-V-6 | MaMPA-V-7 | 11/08/2024 |
| 37214 | Marcos Mendonça de Souza | 4ª | 12/08/2022 | MaMPB-V-5 | MaMPB-V-6 | 12/08/2024 |
| 37052 | Ludmila Pinheiro Ribeiro | 4ª | 15/08/2022 | MaMPP-V-6 | MaMPP-V-7 | 15/08/2024 |
| 37192 | Vania Miguel Rangel | 4ª | 17/08/2022 | MaMPA-V-6 | MaMPA-V-7 | 17/08/2024 |
| 37125 | Cristiani de Souza Silva | 3ª | 26/08/2022 | MaMPA-V-5 | MaMPA-V-6 | 26/08/2024 |
| 37001 | Fabiano Ayub Rocha | 4ª | 27/08/2022 | MaMPB-V-6 | MaMPB-V-7 | 27/08/2024 |

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1797/2024.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1797/2024.

| Matricula | Nome | Cargo | Classe Anterior | Classe Atual | Período Analisado | Início da Vigência |
|-----------|-------------------------------------|-------------------------|-----------------|--------------|-------------------------|--------------------|
| 38830 | Michele do Carmo de Freitas Martins | Atendente | B | C | 14/08/2020 a 14/08/2024 | 14/08/2024 |
| 1775 | Ademar Eurico Wetler | Auxiliar Administrativo | G | H | 23/08/2020 a 23/08/2024 | 23/08/2024 |

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1798/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2025 do Mecânico abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Cargo | Decreto Individual de Nomeação |
|---------------------------|----------|--------------------------------|
| LUIZ THADEU FERREIRA ROSA | Mecânico | Nº. 1527/2023 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1799/2024.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2025 dos Assistentes de Cuidadores abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Decreto Individual de Nomeação | Lei Municipal |
|--------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| CLAUDIA DUTRA DE SOUZA | Nº 1536/2023 | Nº 1055/2024 |
| GLORIA DE OLIVEIRA BRESSAMINE | Nº 1538/2023 | Lei Municipal nº 486 |
| KATIA LOPES AMARAL | Nº 1537/2023 | Lei Municipal nº 486 |
| VIVIANE DE MIRANDA PEREIRA MENEGARDO | Nº 1535/2023 | Nº 1055/2024 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1800/2024.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/08/2025 dos Cuidadores abaixo relacionados, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Decreto Individual de Nomeação | Lei Municipal |
|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| ADRIANA SILVA FERNANDES | Nº 1530/2023 | Lei Municipal nº 486 |
| JANETE FELICIANO CANDEIA FONSECA | Nº 1533/2023 | Nº 1055/2024 |
| NAGELLA ALMEIDA CANDEA RUFINO | Nº 1534/2023 | Nº 1055/2024 |
| RAPHAELLY FONSECA ALMEIDA KOPPE | Nº 1532/2023 | Nº 1055/2024 |
| REGIANI DALMAZIO KOPPE | Nº 1531/2023 | Nº 1055/2024 |
| TAMIRES SOARES DOS SANTOS | Nº 1528/2023 | Nº 1055/2024 |
| THALITA OLIVEIRA PORCIANO | Nº 1529/2023 | Nº 1055/2024 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1801/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência AGOSTO/2024, a saber:

| Nome do Servidor | Período de Concessão |
|-----------------------------|-------------------------|
| Adilsirley Batista | 01/06/2024 a 30/09/2024 |
| Cosme Guedes Claudio Junior | 01/07/2024 a 25/08/2024 |

| | |
|-------------------------------------|--|
| Geovanea Garcia dos Santos da Silva | 17/07/2024 a 30/09/2024 |
| Joao Manoel Figueiredo Carvalho | 01/05/2024 a 31/08/2024 |
| Joelma Moreira Borsoi | 19/07/2024 a 30/11/2024 |
| Jose Roberto Gonçalves | 01/08/2024 a 31/12/2024 |
| Joselia da Penha Bonadiman Marin | 01/08/2024 a 27/09/2024 |
| Katia Leopoldino Oliveira Araujo | 01/07/2024 a 30/09/2024 |
| Laelina Scherrer Silva Cicilioti | 06/08/2024 a 09/08/2024 |
| Robson Claumir Ferreira | 07/07/2024 a 06/08/2024 07/08/2024 a 04/11/2024 |
| Rosangela Nunes Thompson | 01/08/2024 a 23/09/2024 |

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1802/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Decreto Individual de Nomeação |
|---------------------------|--------------------------------|
| THAINÁ BORTOLOTTI PEREIRA | 1544/2023 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1803/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2025 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Cargo | Decreto Individual de Nomeação |
|-------------------------|-----------|--------------------------------|
| JOSE FERNANDO GONÇALVES | Motorista | Nº. 1546/2023 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1804/2024.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2025 da Assistente de Cuidador abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Decreto Individual de Nomeação | Lei Municipal |
|--------------------------------|--------------------------------|---------------|
| SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS | Nº 1543/2023 | Nº 1055/2024 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 05 de setembro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1805/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 05/09/2025 da Gari abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

| Nome | Cargo | Decreto Individual de Nomeação |
|--------------------|-------|--------------------------------|
| VANESSA PINTO MOTA | Gari | Nº. 1547/2023 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

CHAMADA PÚBLICA / CDA

RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão para Chamamento Público do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, instituída pela Portaria Municipal n.º 38 de 06 de outubro de 2023, torna público:

1. Que não houve interposição de recursos;
2. O Resultado Final da Chamada Pública n.º 002/2024, manejada para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com a classificação dos agricultores familiares listados abaixo:

DULCINO MARCONSINE BRESSAMINE – Pontuação: 07 pontos

| Item | Produto | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|--------------|------------------|----------------|--------------|
| 03 | Banana Prata | 980 kg | R\$ 5,05 | R\$ 4.949,00 |
| 04 | Fruta-pão | 408 kg | R\$ 10,98 | R\$ 4.479,84 |
| TOTAL GERAL: | | | | R\$ 9.428,84 |

DRIELEM PERIM ZAMBE MENEGARDO – Pontuação: 20 pontos

| Item | Produto | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-------------------|------------------|----------------|--------------|
| 05 | Palmito in natura | 617,5 kg | R\$ 15,27 | R\$ 9.429,22 |
| TOTAL GERAL: | | | | R\$ 9.429,22 |

JOÃO BOSCO POLONINI – Pontuação: 07 pontos

| Item | Produto | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---------|------------------|----------------|--------------|
| 02 | Açafrão | 47 kg | R\$ 40,33 | R\$ 1.895,51 |
| TOTAL GERAL: | | | | R\$ 1.895,51 |

MAGDA MARIANO SILVA DAS NEVES – Pontuação: 10 pontos

| Item | Produto | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|-----------------------------|------------------|----------------|--------------|
| 06 | Polpa de fruta | 248,5 kg | R\$ 18,97 | R\$ 4.714,04 |
| 07 | Suco Concentrado de Acerola | 191 kg | R\$ 12,33 | R\$ 2.355,03 |
| 08 | Suco Concentrado de Goiaba | 191 kg | R\$ 12,33 | R\$ 2.355,03 |
| TOTAL GERAL: | | | | R\$ 9.424,10 |

Rio Novo do Sul/ES, 31 de outubro de 2024.

ANA PAULA LOUZADA MOREIRA
Presidente da Comissão do CDA

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Membro da Comissão do CDA

MICHELLA VICHI ANDRÉ SILVEIRA
Membro da Comissão do CDA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS, PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E NUTRICIONAL ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).

HOMOLOGADO/ADJUDICADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

ADJUDICADOS/FAVORECIDOS: DULCINO MARCONSINE BRESSAMINE, DRIELEM PERIM ZAMBE MENEGARDO, JOÃO BOSCO POLONINI E MAGDA MARIANO SILVA DAS NEVES.

VALOR TOTAL: R\$ 30.177,67 (trinta mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do resultado conclusivo, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR e ADJUDICAR a chamada pública em destaque, em favor dos agricultores familiares DULCINO MARCONSINE BRESSAMINE, DRIELEM PERIM ZAMBE MENEGARDO, JOÃO BOSCO POLONINI e MAGDA MARIANO SILVA DAS NEVES, pelo valor global de R\$ 30.177,67 (trinta mil cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Que seja lavrado o respectivo termo de adesão.

RIO NOVO DO SUL (ES), 31 de outubro de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

THALIS ROHR DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

ANA PAULA ALVES MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO